



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 008 DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3341 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 207.419,34 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				207.419,34
01	06	06	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA, VETORES E ZOONESES	
617	10.305.0010.0054.0000	3.3.50.39.00	GESTÃO EM SAÚDE	207.419,34
		01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
		310 000	TESOURO	
			SAÚDE-GERAL	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		207.419,34
Fontes de Recurso		
01	00	207.419,34

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 27 de janeiro de 2.023.


JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.